



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 6.987/PMMA/2.026

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR
SUPERÁVIT FINANCEIRO AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ
ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR;**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da lei nº. 2.816/PMMA/2026, autorizado proceder Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no **R\$ 20.000,00(Vinte mil reais)**, para cobrir despesas com aquisição de produtos para confecção de bolo gelado. Os produtos serão confeccionados pela equipe do Cras e distribuídos durante o evento comemorativo do dia das mães que será realizado no dia 30 de maio de 2026, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme dotação orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação Do Programa	Elemento De Despesas	FONTE	Valor
02/008	08	122	0027	2	022	3.3.90.30.00.00	R\$	25000000
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Administração Geral	Gestão administrativa da semas	Atividade	Manutenção e estruturação das unidades SEMAS	Material de Consumo	20.000,00	Recursos não vinculados de impostos- Exercícios Anteriores
total							20.000,00	

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 26 de maio de 2026.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Procuradora do Município – OAB/RO 2209